

## PORTARIA TRT13 DG N.º 184/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 2447 /2025,

### **RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Termo de Cessão de Uso TRE/PB Nº 04/2025, firmado entre este Regional e o Tribunal Regional do Eleitoral do Estado da Paraíba, que tem por objeto a cessão de uso, em caráter gratuito, temporário e precário, de espaços físicos localizados nos Fóruns ou Cartórios Eleitorais vinculados ao TRE/PB, para a realização de audiências das Varas do Trabalho, em atividade itinerante, vinculadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – TRT da 13ª Região:

- **Gestor titular: RODRIGO CAVALCANTE BARRETO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula n.º 201.270.875, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional;

- **Gestora substituta: ANNA BEATRIZ QUEIROGA LOPEZ MEIRA DE ARAÚJO**, Chefe do Núcleo de Apoio Jurídico, matrícula n.º 300.351.040, lotada no Núcleo de Apoio Jurídico.

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

**III – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**LÚCIO FLÁVIO NUNES DA SILVA**

Diretor-Geral da Secretaria Substituto